PLANO DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento (COSERV), Divisão de Insumos, Infraestrutura e Logística (DIAL) e o Núcleo de Uniforme, Material Escolar e Logística (NUMEL), o Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefato - IBTeC, manifesta interesse na parceria, por meio de Acordo de Cooperação, no que tange ao assessoramento técnico visando o melhor atendimento diante dos processos de aquisição de calçados escolares destinados as crianças e aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A obtenção de informações técnicas e industriais relacionadas ao setor coureiro-calçadista tem o fito de possibilitar o assessoramento, para a busca do melhor interesse público e vantajosidade da Administração Pública.

Diante do reconhecido trabalho realizado pelo IBTeC no setor coureiro-calçadista (que vem atuando há mais de 50 anos no desenvolvimento de soluções de serviços técnicos científicos para indústria coureiro-calçadista, de componentes, EPIs e têxtil), consideramos que tal parceria, contribuirá de maneira muito significativa.

OBJETIVOS

Possibilitar a transferência de informações relativas às especificações técnicas de produtos do setor coureiro-calçadista, objetivando, em especial, o assessoramento técnico adotado pelo Município de São Paulo para o fornecimento de calçados escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

METAS

Estudar e aprimorar, se necessário, as especificações técnicas dispostas no Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel Nº 001/2020, para fornecimento de calçados escolares - um dos itens que compõe o kit padrão de uniforme escolar sugerido pela SME.

Definir e executar procedimentos de controle de qualidade e verificação da conformidade do produto;

Alcançar melhor qualidade e durabilidade do produto oferecido a Rede Municipal de Ensino.

CRONOGRAMA ou ETAPAS DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO

ITEM	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Apresentação de sugestões de especificações, se necessário, além das já adotadas pela SME, indicando as características de cada modelo apresentado, considerando o melhor modelo para atingir o melhor desenvolvimento das atividades pedagógicas.	30 dias (Se requisitado)
2	Assessoramento técnico na elaboração das especificações, se necessário, a serem adotadas pelo Município de São Paulo para o fornecimento do tênis escolar.	30 dias (Se requisitado)
3	Determinação da quantidade de amostras a serem recolhidas dos credenciados e potenciais credenciados, para fins de análise laboratorial.	30 dias (Quando requisitado)
4	Indicação dos ensaios que precisam ser realizados nas amostras recolhidas.	30 dias (Quando requisitado)
5	Elaboração de parecer técnico, após a emissão dos laudos referentes às amostras.	30 dias (Quando requisitado)
6	Assessoramento sobre questionamentos, caso houver, quanto às especificações técnicas.	12 meses

DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

O **IBTeC** auxiliará no processo de fornecimento dos tênis do Kit de Uniforme Escolar quanto à especificação técnica e industrial, bem como nos procedimentos de controle de qualidade e verificação da conformidade de acordo com o cronograma acima descrito.

O Instituto emitirá, quando solicitado, Parecer Técnico quanto às análises de conformidade e avaliação final do produto.

Para o desenvolvimento das atividades especificadas acima o **IBTeC** poderá consultar outras instituições de acordo com a necessidade técnica e industrial de cada especificação.
Percebendo a viabilidade técnica, industrial e de mercado, o **IBTeC** poderá apresentar sugestões de especificação alternativa, se necessário, indicando as vantagens para a **SME.**

DAS OBRIGAÇÕES DA SME

A Secretaria Municipal de Educação, diante dos procedimentos para o fornecimento do Kit de Uniforme Escolar, especialmente no que tange aos tênis escolares, um dos itens do referido Kit, efetuará consulta ao IBTeC, indicando os objetivos práticos, a destinação final e a solicitação quanto à qualidade e especificações para a aquisição do produto na busca constante de melhoria do produto e durabilidade.

DA VIGÊNCIA

O presente acordo de cooperação terá vigência a partir da data da sua assinatura por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as partes.

DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das ações será realizado pela Diretoria de Insumos, Aquisição e Logística, representada também pelo Núcleo de Uniforme, Material Escolar e Logística, de acordo com as etapas estabelecidas no cronograma de ações.

DA AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá durante o processo de estudo e elaboração das especificações Técnicas, se necessárias, e analises de conformidade, bem como ao término do procedimento.

Novo Hamburgo/RS, 18 de julho de 2024.

Assinatura do Presidente Executivo
Valdir Soldi